



MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 125 – Nº 56 – 36 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2017

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Governo.....	3
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....	3
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	3
Secretaria de Estado de Fazenda.....	8
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10
Secretaria de Estado de Administração Prisional.....	10
Secretaria de Estado de Saúde.....	10
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	12
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	12
Secretaria de Estado de Educação.....	13
Secretaria de Estado de Cultura.....	22
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	22
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	23
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	24
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.....	24
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	25
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	25
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.....	25
Controladoria-Geral do Estado.....	25
Editais e Avisos.....	26

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º do Decreto nº 47.164, de 22 de março de 2017)

“ANEXO I
(a que se referem os arts. 1º e 6º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011)
(...)
I.9 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
I.9.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/ NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAD-1	SU1100121, SU1100124, SU1100125, SU1100131, SU1100133, SU1100135, SU1100138, SU1100141, SU1100142	43	9	-
	SU1100120, SU1100177, SU1100178, SU1100181 a SU1100183, SU1100185 a SU1100191, SU1100193 a SU1100196, SU1100199, SU1100203 a SU1100206, SU1100208, SU1100209, SU1100211 a SU1100213, SU1100215 a SU1100220, SU1100222		-	34
DAD-2	SU1100073, SU1100174, SU1100176, SU1100177, SU1100179 a SU1100181, SU1100186, SU1100190, SU1100194, SU1100206, SU1100215, SU1100223	20	13	-
	SU1100173, SU1100198, SU1100204, SU1100205, SU1100212, SU1100217, SU1100218		-	7
(...)				

DECRETO NE Nº 115, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Rede de Distribuição Rural Guaxupé, de 7,9 kV, do Sistema Cemig, no Município de Guaxupé.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Guaxupé, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Rede de Distribuição Rural Guaxupé, de 7,9 kV, do Sistema Cemig, no Município de Guaxupé.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 22 de março de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 115, de 22 de março de 2017)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: a descrição tem início a partir de uma rede de distribuição de energia elétrica existente na coordenada 322810:7647672, estendendo a rede com a instalação de dois postes de madeira até o cruzamento da rede com uma cerca na beira da estrada, fazendo divisa com a propriedade presumida de Maria Otília de Azevedo Laversa na coordenada 322796:7647859, com 190 m de extensão, perfazendo uma área total de 2.850 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 116, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à construção da Rede de Distribuição Rural Liberdade, de 7,9 kV, do Sistema Cemig, no Município de Liberdade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Liberdade, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à construção da Rede de Distribuição Rural Liberdade, de 7,9 kV, do Sistema Cemig, no Município de Liberdade.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 22 de março de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO Nº 47.164, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Altera a forma de recrutamento de cargos de provimento em comissão no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social e da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007,

DECRETA :

Art. 1º – Fica alterada a forma de recrutamento de cargo de provimento em comissão com lotação na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – Sedpac, passando a linha correspondente ao DAD-3 do item I.9.A.1 do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a vigorar na forma constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º – Fica alterada a forma de recrutamento de cargos de provimento em comissão com lotação na Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese, passando a linha correspondente ao DAD-1 e DAD-2 do item I.9.1 do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 2011, a vigorar na forma constante do Anexo II deste decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 22 de março de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 47.164, de 22 de março de 2017)

“ANEXO I
(a que se referem os arts. 1º e 6º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011)
(...)

I.9.A – SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

I.9.A.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO/ NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAD-3	DH1100174, DH1100179, DH1100184, DH1100191, DH1100201, DH1100203, DH1100232, DH1101053	12	8	-
	DH1100222, DH1100226, DH1100227, DH1100241		-	4
(...)				

”